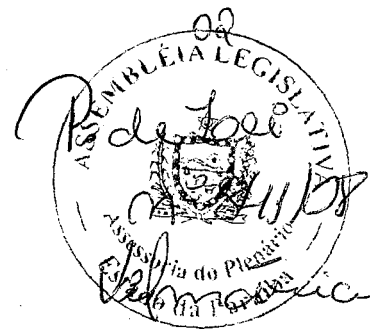


AO EXPEDIENTE DO DIA
09 de 08 de 08
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Antônio Mineral



PROJETO DE LEI Nº 843 /2008
(Do Dep. Antônio Mineral)

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MINERVINO DE CARVALHO, LOCALIZADA NO SÍTIO LAGOA BARRENTA, MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

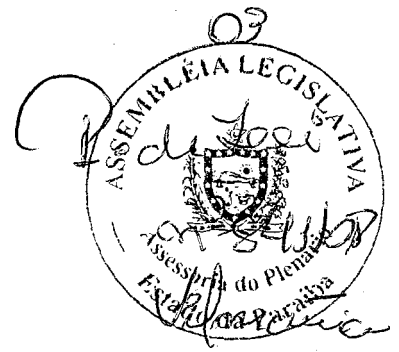
Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MINERVINO DE CARVALHO"** localizada no Sítio Lagoa Barrenta, município de Olho D'Água, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2008.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA:

A Associação Comunitária João Minervino de Carvalho, localizada no Sítio Lagoa Barrenta, no município de Olho D'água, dedica-se ao desenvolvimento da região, promovendo a justiça e ética social, como base para a dignidade humana, visando o bem estar do homem do campo.

Portanto, devido ao excelente trabalho que vem desenvolvendo, é por demais justo que seja concedido um reconhecimento de utilidade pública a esta entidade, como forma de contribuir com tão profícuo trabalho.

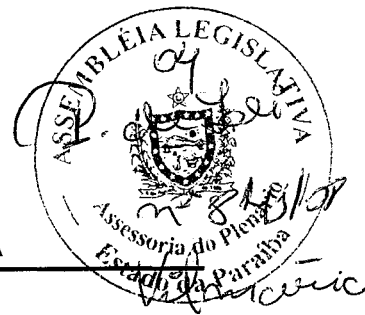
Sala das Sessões, em 08 de maio de 2008.



ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA



DECLARAÇÃO:

DECLARO, a pedido verbal de pessoa interessada, que o **Núcleo de Integração Rural da Comunidade "João Minervino de Carvalho"**, localizada no Sítio Lagoa Barrenta, pertencente ao município de Olho d'Água, está em pleno funcionamento desde 29 de fevereiro de 2004, conforme atesta sua Ata de Fundação.

Olho D'Água, em 06 de maio de 2008.

JÚLIO LOPES CAVALCANTI
Prefeito Constitucional

de Montegaleão Ruod NTR Comunidade

João Minervino de Carvalho Sítio

Lagoa Bonaventura, Município de São Domingos PB

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro (2004) às 9:00 horas, na sala do grupo Escolar João Ferreira de Azevedo, realizou-se a primeira assembleia geral com a finalidade de fundar a Associação Comunitária João Minervino de Carvalho localizada no Sítio Lagoa Bonaventura no Município de São Domingos. Se fez presente o Diretor da "FMATER" e vários Pais da Comunidade. O Senhor Severino Leite de Souza fez uma explanação da importância e da responsabilidade de toda diretoria perante a comunidade e os investimentos ligados ao desenvolvimento rural. Após explanação e com o apoio de todos os presentes, não havendo mais nada a debater, houve a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes a seguir.

Sítio Lagoa Bonaventura 29 de fevereiro de 2004

Mora do Sítio Carvalho Bispo de Souza

Egíliuzia F. de Lima Alves

João José de Souza

Guilherme Francisco Nogueira Alves

Lúcia Maria Pereira Medeiros

Márcia Patrícia Nogueira de Medeiros

José Roberto Pereira de Medeiros

José Roberto Paulo de Medeiros

Brigida Paula de Silva de Medeiros

Selvina Pereira da Silva

Márcia Francisca da Conceição

Mônica Nogueira de Medeiros

Glaudivânia Paulo de Medeiros

Glaudivânia Paulo de Medeiros



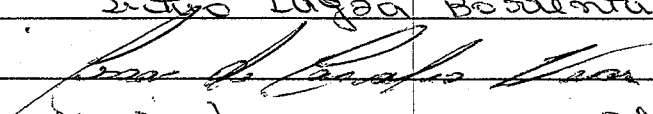
de Montegaleão Ruod NTR Comunidade

João Minervino de Carvalho Sítio

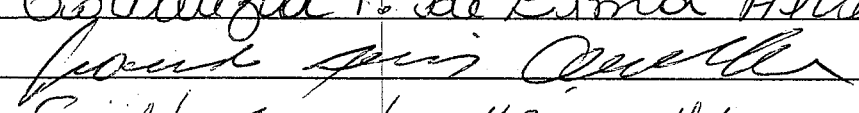
Lagoa Bonaventura, Município de Olho D'água PB

Aos vinte nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro (2004) às 9: horas, na sala do grupo Escolar João Ferreira de Barros, realizou-se a primeira assembleia geral com a finalidade de fundar a associação comunitária João Minervino de Carvalho localizada no Sítio Lagoa Bonaventura no Município de Olho D'água. Se fez presente o Diretor da "EMATER" e vários Pais da Comunidade. O Senhor Severino Leite de Souza fez uma explanação da importância e da responsabilidade de toda diretoria perante a comunidade e os investimentos ligados ao desenvolvimento rural. Após explanação e com o apoio de todos os presentes, não havendo mais nada a debater, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes a seguir.

Sítio Lagoa Bonaventura 29 de fevereiro de 2004


 Maria do Socorro Carvalho Biserra Souza

Egíltia F. de Lima Alves


 José Roberto

Guilherme Nogueira Alves

Laurivânia Pereira Medeiros

Márcia Antônia Nogueira de Medeiros

José Roberto Paulo de Medeiros

José Roberto Paulo de Medeiros

Brigida Rosa de Silva Medeiros

Selvina Pereira da Silva

Márcia Francisca da Conceição

Mônica Nogueira de Medeiros

Glaudivânia Paulo de Medeiros

Glaudivânia Paulo de Medeiros





Edvaldo Caldas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Edvaldo Caldas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

1º Ofício de Protestos - 2º Ofício de Notas - Registro de
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Bel. Edvaldo Leite de Caldas
TITULAR

Girleide Pereira de Oliveira H. Leite
SUBSTITUTA

Jovânia Inácio da Cruz
ESCREVENTE

Av. José Américo, 41 - Centro - Piancó-PB. - Telefone: (93) 3452-2274



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro **A-8** do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a meu cargo, nele verifiquei CONSTAR registrado sob o n° **2.964**, às fls. **001/002**, em data de 06/05/2008, uma **ATA DA RENOVAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA COMUNIDADE "JOÃO MINERVINO DE CARVALHO" - SÍTIO LAGOA BARRENTA, MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA-PB.** O referido é verdade e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas me reporto. E para constar mandei emitir esta Certidão, contendo 01 página, que subscrevo dou fé e assino aos seis (06) dias do mês de maio de dois mil e oito (2008) em Piancó-PB.//////////

Jovânia Inácio da Cruz
- Escrevente Autorizada -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Jovânia Inácio da Cruz

Escrevente

PIANCÓ - PARAÍBA

Edvaldo Caldas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Edvaldo Caldas
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
1º Ofício de Protestos - 2º Ofício de Notas - Registro de
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Edvaldo Leite de Caldas
TITULAR
Girleide Pereira de Oliveira H. Leite
SUBSTITUTA
Jovânia Inácio da Cruz
ESCREVENTE
Av. José Américo, 41 - Centro - Piancó-PB. - Telefax: (83) 3452-2274

RECIBO



R\$ 24,00

Recebi, da COMUNIDADE "JOÃO DE OLHO D'ÁGUA-PB" - SÍTIO LAGOA BARRENTA, MUNICÍPIO MINERVINO DE CARVALHO, a importância de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), correspondente ao pagamento do registro de uma (01) Ata, bem como, contribuição do FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais e do FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário. Pelo que, passo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Piancó-PB, 06 de Maio de 2008.


Jovânia Inácio da Cruz
- Escrevente -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Jovânia Inácio da Cruz
Escrevente
PIANCÓ - PARAÍBA

Ata da Renovação e Posse da
Nova Diretoria
Comunidade João Minervino de Carvalho
Lagoa Barrenta PB.



Aos vinte dias do mês de Janeiro de 2008 as 9: horas Na(da) sede do grupo João Ferreira de Caldas localizado no Sítio Lagoa Barrenta Olho Dágua PB. Reunirão-se os associados com o objetivo de Renovar a Diretoria da Associação João Minervino de Carvalho na Comunidade Lagoa Barrenta e empossar os novos membros da referida Associação, se fizeram presentes a referida reunião membros da Comunidade, ficando composta a Nova Diretoria:

Presidente: Maria do Socorro Carvalho Biserra Souza

Vice-Presidente: Maria de Lourdes Pereira

1º Secretário: Edleuza F. de Lima Alves

2º Secretário: José Erivaldo Chaves de Souza

1º Tesoureiro: Maria dos Martes de Carvalho

2º Tesoureiro: Cleonice Ferreira de Lima

Conselho Fiscal: Terezinha Henrique da Silva

Sebastião Pereira da Silva

Maria Gorete Fernandes Leite Ferreira

A Chapa após ser observada e discutida foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituída a Nova Diretoria. Concluída a votação foi conferida a posse mediante os membros da Comunidade Lagoa Barrenta (João Minervino da Carvalho) com um mandato de dois anos (02). A presidenta M^a do Socorro Carvalho B. Souza fez uso da palavra agradecendo a todos a confiança que lhe fora dada e pedindo A todos que se fizessem uma união de igualdade e força para que todos pudessem alcançar os objetivos da Comunidade. Não havendo mais nada a declarar lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por todos presentes.

Presidente: Maria do Socorro Carvalho Biserra Souza

Vice-Presidente: Maria de Lourdes Pereira

1º Secretário: Edleuza F. de Lima Alves

2º Secretário: José Erivaldo Chaves de Souza

1º Tesoureiro: Maria dos Martes de Carvalho

2º Tesoureiro: Cleonice Ferreira de Lima

Conselho Fiscal: Terezinha Henrique da Silva

Sebastião Pereira da Silva

Maria Gorete Fernandes Leite Ferreira

Lista dos Sócios Presentes:

João Santana de Medeiros

Maria Gorete Fernandes Leite Ferreira

Maria do Socorro Carvalho B. Souza

José Erivaldo Chaves de Souza

Nivaldo Veras Neto

Maria Auxiliadora Nogaia de Medeiros

Francisco Santana de Medeiros

Francisca Pereira da Silva

Giovane Ferreira dos Santos

George Murilio Pereira dos Santos

Terezinha Henrique da Silva

Cineto Alves Galvão

Mônica Nogaia Medeiros

Maria Francisca da Conceição

GlaudiVânia Paulo de Medeiros

Edvaldo Caldas

Brígida Paulo Silva
 Maria Aparecida Rodrigues Fernandes Pereira
 Francisco de Assis Medeiros
 Geralda Fernandes Nogaia Alves
 Lucivania Vicente Pereira Medeiros
 Maria do Desterro Nogaia de Medeiros
 Antonia da Silva Ferreira
 Edileuza F. de Lima Alves
 Cleonice Ferreira de Lima
 Ademar Alves
 Alcides Medeiros
 Jose Roberto Paulo e Medeiros
 Renato Henrique Ferreira
 Maria dos Martes de Carvalho



Declaramos sob penas da Lei, que a presente cópia e transcrição fiel e integral da ata lavrada em 20/01/2008 no livro de ata nº 01 da (Comunidade Bom Sucesso) as folhas nº 05 e 06.

Olho Dagua-Pb, 13 de Março de 2008.

M. do Socorro C. B. Souza
 Maria do Socorro C. B. Souza
 Presidente

Edileuza F. de Lima Alves
 Edileuza F. de Lima Alves
 Secretario

Edvaldo Caldas
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no Livro A 02 e Registrado sob o nº 2.964 no Livro 028 Ficando cópia arquivada neste Serviço 0031002.

Piancó (PB) 06/05/2008
 O que Certifico, e dou fé.

☒ Bel. Edvaldo Leite de Caldas - Oficial do Registro
☐ Gisleide Pereira de O. H. Leite - Substituta
☒ Jovânia Inácio da Cruz - Escrevente

Edvaldo Caldas
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

1º Ofício de Protestos - 2º Ofício de Notas - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Bel. Edvaldo Leite de Caldas
 TITULAR

Gisleide Pereira de Oliveira H. Leite
 SUBSTITUTA

Jovânia Inácio da Cruz
 ESCRIVENTE

Av. José Américo, 41 - Centro - Piancó-PB. - Telefax: (83) 3452-2274



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPIFÂNIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 843/08
Em 08/05/2008

P/2 Vilmaíria do Rego
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 09/05/2008

Placagalvão
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 12/05/2008.

Vilmaíria do Rego
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 12/05/2008

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em 13/05/2008

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2008

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____ / ____ / 2008.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.

Em 08/05/2008.

Albomete Gomes
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 6.324 , DE 08 DE JULHO DE 1996

Estabelece normas para as Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - As sociedades civis, associações, fundações e as entidades de caráter beneficente, educativo religioso, artístico e esportivo, poderão ser reconhecidas de utilidade pública no Estado da Paraíba, cujas finalidades objetivem o aperfeiçoamento físico, intelectual ou moral das pessoas.

Art. 2º - A instituição que pretenda beneficiar-se deste reconhecimento, encaminhará solicitação para efeito de iniciativa para Projeto de Lei, ao Governador do Estado ou a qualquer Deputado, juntando respectivos estatutos e fazendo prova de :

- I** - Personalidade Jurídica;
- II** - Possuir sede;
- III** - Estar em efetivo funcionamento;
- IV** - Que esteja realizando suas finalidades estatutárias, pelo menos a dois anos;
- V** - Que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados e seus diretores possuam bons antecedentes e moralidade comprovada;
- VI** - Que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior.



ESTADO DA PARAÍBA

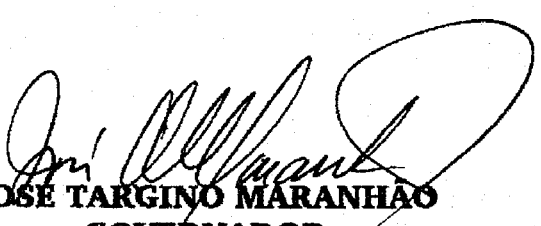
Art. 3º - A instituição reconhecida de utilidade pública no Estado da Paraíba, terá preferência na obtenção de quaisquer auxílios ou subvenções e demais benefícios prestados pelo Estado da Paraíba.

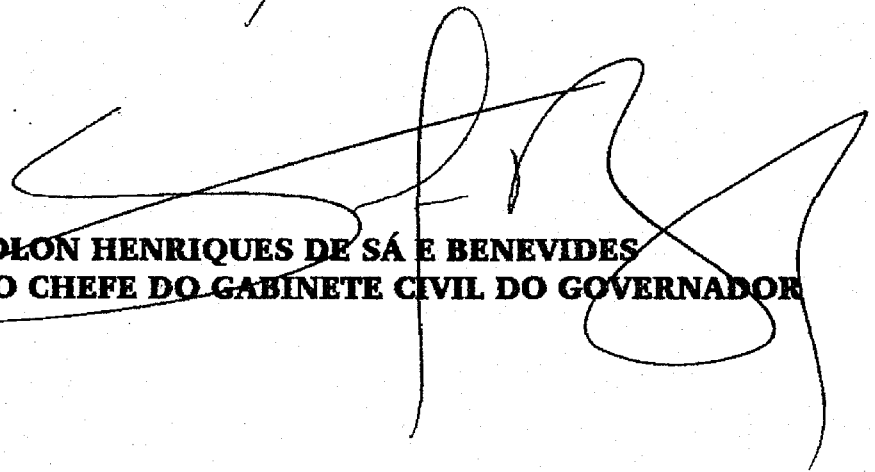
Art. 4º - A qualquer tempo poderá o Legislativo tornar sem efeito esse reconhecimento, se provada a falsidade das alegações e dos documentos apresentados ou quando modificada a finalidade a que se propôs.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 1996; 107º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR


SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

**RELATÓRIO DOS PROJETOS COM TRAMITAÇÃO PARALISADA
EM FACE DA FALTA DE DOCUMENTOS AO REGULAR
PROCESSO LEGISLATIVO.**

EM FACE DA AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS
ELENCADOS, SOLICITAMOS A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DOS
MESMOS, SEGUNDO DESCRIÇÃO ABAIXO REFERIDA, A FIM DE DAR-SE
CONTINUIDADE AO PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto de Lei nº 841/2008

Documentos em falta:

- 1 – Cópia do Estatuto Social.
- 2 - Cópia do CNPJ

Em 16/03/2.010.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
16ª Legislatura / 4ª Sessão Legislativa

OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/DEACT

João Pessoa, 16 de março de 2010.

Senhor(a) Deputado(a),

Em cumprimento a norma regimental, determino a Vossa Excelência que no **prazo de 15 dias**, sejam saneadas a documentação das proposições em que se encontra em tramitação nesta Comissão, as quais consta ser de Vossa autoria, medida necessária para dar seguimento processual à tramitação e elaboração de parecer por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Certo de contar com a Vossa cooperação, segue em anexo, cópia do projeto de lei que requer atenção a esta providência.

Com consideração, subscrevo-me.


Deputado **ZENÓBIO TOSCANO**
Presidente

A(o) Exmo(a). Sr(a).
Deputado(a) Antonio Mineral
N E S T A /

Recebi em: 22.03.10
